Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2643

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2022, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s); Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
Referência do Convênio: DIAGNÓSTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE BIOFERTILIZANTES, PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

FICHA.....: 000251
ÓRGÃO.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
UNIDADE.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 001001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PROJETO/ATIVIDADE..: 2.001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado. INHUMAS, 22 de junho de 2022.

RENAN CESAR DE CARVALHO CERTIDÃO
Departamento Contábil

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:AA9FB837

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DESPACHO

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CONVÊNIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 770.531 SSP/GO, CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 1 de maio, número 0, Vila Leo Lynce, Goianira, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Goianira – GO no uso de suas atribuições legais:
RATIFICA o Processo para celebração de convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE como interveniente, nos moldes do processo administrativo e do respectivo Parecer proferido pela Assessoria Jurídica do CBC/GO e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia - GO, 28 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:9CD44E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro.

CONTRATADA: UENERSON DEIVID LEITE FEITOSA – CPF nº 024.707.021-19 e RG nº 2676172 SSP/DF, com endereço na cidade de Brasília, Distrito Federal, em Quadra 3, Conjunto 3B, Lote 47, AP 202, Bairro Jardim Roriz, CEP: 73340-302, chamado simplesmente de ***CONTRATADA***.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, a contratação para promoção de eventos para a realização de **SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA WILLIAN E DEIVID,** durante o evento denominado **COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 31/05/2022 E 01/06/2022, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins e transporte, em evento que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor bruto de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 29/07/2022, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:75AA3AAC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E MASCARA DESCARTAVEL PARA USO DOS TECNICOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na Aquisição de PROTETOR SOLAR E MASCARA DESCARTAVEL PARA USO DOS TECNICOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de PROTETOR SOLAR E MASCARA DESCARTAVEL PARA USO DOS TECNICOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de PROTETOR SOLAR E MASCARA DESCARTAVEL PARA USO DOS TECNICOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.530.695/0001-23**, sediada na **AV GRACA ARANHA, QUADRA 40 LOTE 13, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÂNIA - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 920,10 (Novecentos e vinte reais e dez centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DBA61F58

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 226/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de filtro e óleo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO PEÇAS MIURA E MIURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.433/0001-99, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:417F3560

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 225/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.491/0001-12, Sediada na PARQUE LAGO FORMOSA - FORMOSA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 5.983,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e três reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DE9247DD

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 246/2022.

"Declara Dispensável de Licitação Para Contratação de Empresa na Aquisição de Peças Para Manutenção de Veículo, e Dão Outras Providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 181,20 (Cento e oitenta e um reais e vinte centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D4BEF6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244/2022.

"Declara Dispensável de Licitação Para Contratação de Empresa na Aquisição de Peças Para Manutenção de Veículo, e Dão Outras Providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 901,00 (NOVECENTOS E UM REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1190F488

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 243/2022.

"Declara Dispensável de Licitação Para Contratação de Empresa na Aquisição de Prestação de Serviço Para Manutenção de Veículo, e Dão Outras Providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível

com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **LIMA E COSTA RECAPADORA DE PNEUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.496.208/0001-00, sediada no Setor Vilage, Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D679C597

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 243/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **LIMA E COSTA RECAPADORA DE PNEUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.496.208/0001-00, sediada no Setor Vilage, Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:511ADD55

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 245/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **LIMA E COSTA RECAPADORA DE PNEUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.496.208/0001-00, sediada no Setor Vilage, Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.220,00 (Um mil e duzentos e vinte reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C80AA066

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 247/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente

nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, sediada no Setor Leste - Planaltina GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2502CAF0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO DE CARRO DE SOM, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 259/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço de anuncio de carro de som, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço de anuncio de carro de som**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço de anuncio de carro de som,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CORACI GONÇALVES DOS SANTOS ROSA** , inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.077/0001-92, Cedida na AV: ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA – ÁGUA FRIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:4FEDDE65

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 251/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.491/0001-12, Sediada na PARQUE LAGO FORMOSA - FORMOSA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0A23064A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 242/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de serviço de hospedagem, e dão outras providencias. "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de serviço de hospedagem**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de serviço de hospedagem,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **GIOVAN RODRIGUES ELIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.772.243/0001-13, Cedida na AV ELOI PINTO – ÁGUA FRIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.00,00 (Dois mil e set),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CF45C09C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 263/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.845/0001-57, Sediada na SETOR NORTE – BRASILIA - DF conforme proposta apresentada no valor de **R$ 6.513,77 (Seis mil e quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DA32C8BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO, 0 KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE.
VENCEDOR:
ITEM: 1 – SAGA VERSALHES COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.896.745/0003-00; VALOR GLOBAL: R$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8ACFE417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 22017671/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 CONTRATO Nº 35/2022- FUMIN EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à reforma e ampliação do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e construção do viveiro no Município de Alto Horizonte GO.**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.571.516/0001-73.**
CONTRATADO: **K F P Vieira – Serviços LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº: 26.998.315/0001-63**;

VALOR GLOBAL: R$ **421.230,00** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.
VIGÊNCIA: 27/06/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2022

Alto Horizonte-GO, 27 de junho de 2022

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B3AC4FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO nº 5565/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: IOT INTERNET CONECTADOS LTDA
CNPJ Nº44.203.648/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços especializados para fornecimento de Link de internet dedicado de Dados Full, 100% via Fibra Óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps FULL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 03/07/2022 à 03/07/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais.)
sendo pago em parcelas mensais de R$ 7.295,00(sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 26 de julho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 385/2022
Matricula 50.682.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C3C8CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE CONTRATO Nº 46/2022

Processo nº 7104/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCADORA: JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO
CPF n° 463.495.101-00

OBJETO: O contrato tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua 09 nº191 PC 463 CEP:76.300-00 cidade de Ceres Goiás, destinado á instalação da Casa de Apoio de Ceres cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde para tratamento médico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
VALOR GLOBAL: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos trinta e dois reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.
Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150
LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO CNPJ n.º 33.331.604/0001-70 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA**

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A903D426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE CONTRATO Nº 49/2022

Processo nº 571/2022
Inexigibilidade De Licitação nº 57/2022
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCADORA: Vilmar Rocha Lemos
CPF n° 282.153.031-53.

OBJETO: O contrato tem por objeto referente a Locação de Imóvel, situado a Rua Genipapo, QD.18, LT 01, Loteamento Centro, CEP 76560000 Alto Horizonte/Go, pelo período de 12 (doze) meses, para a instalação da Sede para o Arquivo da Secretaria de Controle Interno.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir do dia 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL: O Valor Mensal Do Contrato É De **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO CNPJ n.º 33.331.604/0001-70 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUS**

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9F1D00B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **21** de **julho** de **2022** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à Aquisição de Materiais de Construção destinado a atender a todas as secretarias Municipais e departamentos do Município de Alvorada do norte-GO.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7915ECDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0358/22

DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE – CAFÉ DA MANHÃ R$ 30,00 – ALMOÇO R$ 50,00.
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00
1.3 – VIAGEM EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA EVENTOS – R$ 80,00.

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00
2.5 - COMBUSTÍVEL AMBULANCIAS R$ 90,00
2.6 – COMBUSTIVEL SPRINTER MERCEDES (VAN) R$ 90,00
2.7 – COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/ÔNIBUS ZERO KM (BUSCAR) R$ 300,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

5 - JALES E CIDADES VIZINHAS

5.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00
5.5 – VIAGEM QUE PASSAR EM JALES E FOR PARA BARRETOS – COMBUSTÍVEL R$ 170.00.

6 - CALDAS NOVAS E CIDADES VIZINHAS

6.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
6.3- SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
6.4- COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

7 – PIRENÓPOLIS

7.1 **–** VALOR ÚNICO R$ 150,00

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefa do Executivo e Vice Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE-PREFEITO

8 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA E CIDADES VIZINHAS.

8.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 200,00

9 – GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

9.1 - SEM PERNOITE R$ 470,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 590,00

10 – BRASÍLIA

10.1 - SEM PERNOITE R$ 700,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 950,00

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

11 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

11.1 - SEM PERNOITE R$ 50,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

12 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

12.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
12.3 - SEM PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 180,00
12.4 - COM PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 310,00

13 - BRASÍLIA

13.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
13.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
13.3 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 = TOTAL R$ 400,00
13.4 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 =TOTAL R$ 490,00

13.5 – S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 400,00
13.6 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 520,00

Art. 4º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 5º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 04 DE JULHO DE 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A827A78D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0357/22

DECRETO N° 0357/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada **JACKELINE LIZ DE OLIVEIRA PARULA**, portadora do CPF n° 701.857.101-40 e RG n° 5649322 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015, Símbolo CAA 4.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:11776756

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0354/22

DECRETO Nº 0354/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor RENATO SOLER DE FREITAS, CPF nº 068.371.326-44 e RG nº MG-14.322.631 PC/MG, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei nº 0605/2021, 30 de junho de 2021, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 01 de julho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:8CA16CB2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0351/22

DECRETO N.º 351/22 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa N.º 015/2022, do Sistema de Controle Interno que dispõe sobre o procedimento administrativo para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2022.

Dispõe sobre procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 188, de 06/02/2002. (Lei de criação do Sistema de Controle Interno), em seu art. 2º, I, Lei Municipal 345/2009 em seu art. 4º, - Instrução Normativa nº 008/2021, (Implantação do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo), artigo 79 da Constituição do Estado de Goiás e pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Administrativas

deste Município (administração direta e indireta), na prática de suas atividades, objetivando a melhoria de suas funções, e ainda;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21 dispõe sobre participação de pessoas físicas em licitações, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em vista das disposições da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em especial os artigos 11º e 6º, inciso VIII e IX;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às regras nacionais da nova Lei de Licitações e Contratos e em busca de normas mais eficientes e transparentes nas contratações feitas pelo município, para comprovar a boa pratica nas aquisições e contratações realizadas por este Município, seguirão a partir deste momento, as normas desta Instrução Normativa em cumprimento as Leis de Licitações e demais normas vigentes.

CONSIDERANDO que o objetivo primordial desta norma, não é inovar, mas sim trazer segurança jurídica aos participantes dos processos de contratações de pessoas físicas pela entidade por meio de licitações e ou dispensas.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como finalidade a fixação de normas e procedimentos para garantir a participação das pessoas físicas nas contratações realizadas pela Administração Municipal direta e indireta.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - A Administração Pública Municipal direta e indireta, por esta Instrução Normativa, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da sua competência.

CAPÍTULO III

DO CONCEITO

Art. 3º - Para efeito desta Instrução Normativa - Considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

CAPITULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º - A presente instrução tem como base legal as seguintes Leis e Normas:

I - Lei Federal nº 4.320/64;
II - Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988;
III - Constituição do Estado de Goiás de 1989;
IV - Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce;
V – Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
VI – Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.
VII - Demais normas não citadas tratam do assunto.

CAPITULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos próprios ou da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

I – Dar garantia de que todas as pessoas físicas interessadas possam participar do processo de contratação.

II – Garantir tratamento a pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável.

III – Realizar contratações de pessoas físicas conforme determinação desta instrução normativa.

IV - Os Secretários Municipais respondem, solidariamente, pela não aplicação regular das normas a esta modalidade de contratação.

CAPITULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

Da Inclusão das pessoas físicas

Art. 6º - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 3º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatível com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Da elaboração do Edital

Art. 7º - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecidas os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) comprovante de inscrição do PIS ou NIT, para fazer o recolhimento da parte patronal à seguridade Social, é necessário que tenha cadastro no PIS ou NIT.

g) Indicação de Conta bancaria sendo, poupança ou corrente, aberta em qualquer banco, em seu nome para recebimento do pagamento.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Municipal.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Compras e Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar por meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação do Decreto de sua aprovação.

Aparecida do Rio Doce, 14 de junho de 2022.

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
Matricula 122/09

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Diretora Departamento Licitações
Decreto Nº 011/2021

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração
Decreto Nº 341/2022

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7818C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 102

PORTARIA-SPAS Nº 102, 02 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 02 de julho de 2022, no Veículo oficial micro-ônibus DUCATO/EXGESIGEXE cidade de RIO VERDE a serviço da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$80,00 (OITENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:F50F65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 103

PORTARIA-SPAS Nº 103, 04 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de julho de 2022, no Veículo Van Jump PRT 2146 cidade de RIO VERDE a serviço da SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:16666AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 410/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:772C037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 412/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:57B9E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 411/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F9E24274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 413/2022 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4EC96E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 013/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em publicações jornalísticas no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL,** a realizar-se no dia **15.07.2022**, com início às **08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/ci dadao/informacao/sglicitacoes Fone: 62.99576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 04 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:FE431EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO 004/2022** para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para o Centro de Especialidades Medicas do Município, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas n.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 05 de julho de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 99576-9001, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdis pensas.

Araçu, 04 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DA79DD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.246.364/0001-80.
Valor Total: 53.766,22.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9413D15F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 435,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A5E073E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 70,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF714744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 730,42.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE BLANTIR CARMELUTT.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:309E1EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022

Intenção de dispensa de licitação 346/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para uso em cirurgias ortopédicas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1640/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 04 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26DE084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VALDEIR P. MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 19.969.836/0001-27.
Valor Total: 1.996,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 ESCADAS DE ALUMÍNIO COM 4 DEGRAUS PARA PSCINAS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2721BE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: 170,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA SECRETARIA DE OBRAS, QUE PASSARÁ POR UMA VISTORIA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA DE GOIÂNIA.
Vigência: 04/07/2022 à 04/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33B93357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO Nº3820/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: M K ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.083.137/0001-71, estabelecida na RUA WP-4, SETOR WALTER PAULO II, BONFINÓPOLIS, GO, neste ato representado pelo Sr. MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 033.164.521-17, sendo a empresa vencedora da referida licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONVÊNIO Nº 915065/2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**.

Valor da Contratação é de: **R$ 417.022,17 (QUATROCENTOS E DESESSTE MIL E VINTE DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.)**

Bonfinópolis-Go, 05 de julho de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:96A6B414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.101/2022 (REF. TOMADA DE PREÇO N°.001/2022 – PROCESSO N°3820/2022)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONVÊNIO Nº 915065/2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência de aproximadamente 06 meses a partir da data da assinatura e finda em 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação por igual período.
EMPRESA CONTRATADA: M K ENGENHARIA EIRELI CNPJ sob nº 40.083.137/0001-71.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$. 417.022,17 (quatrocentos e dezessete mil e vinte dois reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:2FE0A4A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01228/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01228/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01228/2022
PROCESSO: N° 2429/2022
CONTRATADA: O.S. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.312,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54DB218F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01510/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01510/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01510/2022
PROCESSO: N° 3057/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 921,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A5F77913

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01511/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01511/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01511/2022
PROCESSO: N° 3057/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 676,80
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F0469B2D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01455/2022 ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 52861

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01455/2022
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 52861
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01455/2022
PROCESSO: N° 2793/2022
CONTRATADA: NÁUTICO PRAIA CLUBE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 5.518,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCCE6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01533/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01533/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01533/2022
PROCESSO: N° 3079/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.545,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D6DCFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01531/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01531/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01531/2022
PROCESSO: N° 3105/2022
CONTRATADA: BETA ODONTO CENTER LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2022, ARP 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 26.312,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A427424B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 68/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 33/2022. Fornecedor: **ELETRICA CIDADE EIRELI.** CNPJ: **29.714.907/0001-02**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 272.141,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e hum reais)**. Vigência: data da assinatura do contrato 10 de junho, até 31 de dezembro, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
Sérgio de Almeida Ferreira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4D8E090C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 69/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 33/2022. Fornecedor: **POTENCIAL COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** CNPJ: **07.217.941/0001-20**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 215.821,50 (duzentos**

e quinze mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: data da assinatura do contrato 10 de junho, até 31 de dezembro, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
Sérgio de Almeida Ferreira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:19A804D0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 70/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 33/2022. Fornecedor: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA** CNPJ: **03.018.800/0001-28**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 242.071,00 (duzentos quarenta e dois mil setenta e um reais)**. Vigência: data da assinatura do contrato 10 de junho, até 31 de dezembro, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA
Sérgio de Almeida Ferreira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA66EE21

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2022 ADESÃO N.º 006/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 75/2022, proveniente da Adesão nº. 006/2022. Fornecedor: **ELETRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ: **15.984.883/0001-99**. Objeto: **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATA-BURROS QUE SERÃO USADOS PARA MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil)**. Vigência: da data da assinatura 22 de junho, até 31 de dezembro, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 22 de junho de 2022.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:745F8DDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2022 ADESÃO N.º 006/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 76/2022, proveniente da Adesão nº. 006/2022. Fornecedor: **GILENGE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA** CNPJ: **00.977.995/0001-45**. Objeto: **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATA-BURROS QUE SERÃO USADOS PARA MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência: da data da assinatura 22 de junho, até 31 de dezembro, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 22 de junho de 2022.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E7D16655

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO ADESÃO 03/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2022

Contratado: MG COMERCIAL EIRELI. CNPJ: **18.108.624/0001-92**. **Objeto:** Aquisição futura e eventual de parques infantis coloridos, brinquedos e outros equipamentos para praças, espaços públicos, creches e escolas localizados no Município de Cachoeira. **Data da assinatura: 19/04/2022. Vigência: da data da assinatura até 09 de setembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 301.139,15 (trezentos e hum mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos),

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C2251BBF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 293/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**05/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**07/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de estruturas metálicas e reformas de estruturas metálicas para atender diversos setores do município. **Valor Estimado:** R$ 25.960,66 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:671FB0F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 026/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**, objetivando a **"eventual e futura aquisição de carne e embutidos para atender as necessidades das secretarias''**.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9C0B93F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 002/2022-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO 002/2022-SMS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF nº: 11.290.797/0001-25, TORNA PÚBLICO aos interessados, que a partir de 01/07/2022 até o dia 01/07/2023, se encontrará aberto o processo de credenciamento para prestação de Serviço de Herniorrafia aberta aos usuários do Sistema SUS do Município de Cristalina, o edital encontra-se no Site Oficial do Municípiohttps://cristalina.go.gov.br/; Informações: tel.: (61) 3612-3924.

Cristalina-GO,30 de junho de 2022

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 20.450/2020

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A643C6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 20º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 29 de junho de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:CE48E0B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, por intermédio da Equipe de Pregão, tendo em vista o que consta do Processo n° 11376/2022, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022-SMS, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2022, ás 09:00h, **FICA ADIADO, motivado pela necessidade de alteração do Edital.** Com nova data de abertura para o dia
15 de julho de 2022, ás 09:00h., local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 04.07.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:616A81E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 PROCESSO Nº 1647/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 134/2022

CONTRTATADO: MARDISA VEICULOS S/A
CNPJ: 63.4411.623/0021-10
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DA VAN DE PLACA RCF1C92
VALOR: R$ 1.870,00 (UM MIL OITOCENTOS SETENTS REAIS)
VIEGÊNCIA: 10/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6601D159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022 PROCESSO Nº1646/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 133/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DO GOL PLACA RBZ9H32
VALOR: R$ 2.290,61 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AEC2FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
RETIFICAÇÃO I DO EDITAL N° 02/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 45.102.052/0001-07**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:
1 - Na descrição do processo seletivo, **3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, item 3.2** passa a vigora a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **08/07/2022** ao dia **12/07/2022** na Prefeitura municipal de Damianópolis, sito à Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000;
LEIA-SE:
3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **04/07/2022** ao dia **07/07/2022** na Prefeitura municipal de Damianópolis, sito à Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000;

2 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Damianópolis - GO, 05 de julho de 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:B30EF06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Divinópolis de Goiás –GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 014/2022, que em **sessão pública, estará às 09:00hs, do dia 18/07/2022**, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 041/2022 (Processo nº 525/2022)**, com julgamento pelo critério de (Maior percentual de descontos por Lote), visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINAS AGRÍCOLAS E MOTOCICLETAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL**. O Edital de Registro de Preços poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.divinopolis.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7C0B7BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ALDINEI CASTRO SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o n° 2982869 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 622.744.811-72, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês do de julho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CA627E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 22/07/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, OBJETO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA DEMAIS EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, E LABORATORIAIS.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:5F3BB37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 18/07/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:232D49A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 19/07/2022, às 09:00H, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, MATERIAL DE FESTIVIDADE PARA A PREFEITURA DE FORMOSO E DEMAIS FUNDOS.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:9411C564

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE PREGÃO 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 26/07/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:5BF30BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº 017/2022, Processo nº 10260/2022, que tem como objeto a Contratação de engenheiro elétrico para acompanhamento de processo licitatório**.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:637DAC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **018/2022**, Processo nº 9564/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico/termo de referência e orçamento quantitativo para o serviço de coleta de resíduos sólidos urbano – RSU, varrição, poda e roçagem, e coleta dos saldos de roçagem, conforme termo de referência**.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:674AA3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2022, da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Edificação de uma Feira Coberta no setor Buriti Park, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 4.795.935,88 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao primeiro dia do mês de julho de 2022, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.087/2021 de 30 de dezembro de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:

a) **AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 33.482.642/0001-23**, não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, conforme item 3.1 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

b) **CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº:29.432.001/0001-97**, não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, conforme item 3.1 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

c) **MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.634.968/0001-54,** não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme item 3.7 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

d) **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:26.613.922/0001-68,** não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

e) **VL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:35.220.521/0001-39**, não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme item 3.7 do edital; não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou e relação dos compromissos assumidos que importem

diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, conforme item 3.1 do edital; não apresentou **Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal** deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.2 alínea "e" do edital, ficando assim **INABILITADA**.

f) **CONSTRUTORA E INCOPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.425.640/0001-31**, não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, conforme item 3.1 do edital; não apresentou **Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal** deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.2 alínea "e" do edital, ficando assim **INABILITADA**.

g) **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.955.015/0001-39**, não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; apresentou a Certidão de Débitos Federais e Municipal vencidas exigidas no item 6.2 "alínea c" e "alínea e" respectivamente, e Certidão Municipal positiva; apresentou sua Certidão da Junta Comercial do item 3.1 vencida, pois a sua emissão está com a data de 24/03/22, estando assim vencido nos termos do item 6.8 do edital normativo; apresentou as demonstrações contábeis do ano de 2021 sem a assinatura do profissional responsável (contador) nos termos do item 6.4, alínea "b"; apresentou Declaração Formal de disponibilidade de maquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a execução da obra desta licitação, conforme item 6.5, b.2, sem sua devida assinatura, ficando assim **INABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, ficando assim o presente processo sem nenhuma empresa habilitada no certame, com isso será confeccionado novo edital e posterior publicação do mesmo. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 01 de julho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1E9B4DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº251/2022

ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº251/2022
ONDE SE LÊ
TECNICO DE ENFERMAGEM

VAI SE LÊ
ENFERMEIRA

ONDE SE LÊ
R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)

VAI SE LÊ
R$ 24.000(vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DA876350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 181/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa para manutenção e substituição mecanismo impressor de ponto biométrico do PSF 302, conforme solicitado no processo nº 2022018960.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI CNPJ: 07.684.449/0001-65,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF 302).

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI CNPJ: 07.684.449/0001-65,** com endereço na Rua 7 Nº 551 Bairro Santos Dumont Itumbiara/Go CEP 75530-420, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 663,00 (seiscentos sessenta três reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:35C47B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 182/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente despesas com Aquisição de material hospitalar para atender o Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL) conforme solicitado no processo nº 2022017285,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Atenção Básica.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38,** com endereço na Rua C 159 Nº 686 Qd 297 lt 18-20 jardim américa CEP 74.255-140, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1DA50106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 183/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinados a manutenção bloco média e alta complexidade (Mac/Samu/Ceo, conforme solicitado no processo nº 2022019070,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **WALTER FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR EIRELI CNPJ: 14.556.042/0001-18**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.
CONSIDERANDO a necessidade da troca para garantir uma melhor qualidade aos servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **WALTER FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR EIRELI CNPJ: 14.556.042/0001-18**, valor de R$ 273,40 (duzentos setenta três reais e quarenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3C69137B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO EXPOAGRO – GOIATUBA – 2022

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, visando fomentar e buscar patrocínio e visibilidade para a realização da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, realiza o chamamento público de empresas, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, que acontecerá no período de 15 a 24 de julho de 2022, no Parque Agropecuário de Goiatuba.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, que é considerado uma verdadeira tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades.

2.2. O Município de Goiatuba promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de eventos desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referencia estadual.

2.3. O evento é composto de 10 dias de festividades que se alinham na apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia, exposição de implementos agrícolas, desfile dos colonos, concurso da rainha da festa, tardes dançantes para a terceira idade, promovendo a cultura do Município de Goiatuba com expressiva produção agrícola.

2.4. Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estrutura metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação dos shows. Ainda serão disponibilizados espaços para comercialização de bebidas, alimentos, comércio e exposições. Toda estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Goiatuba.

2.5. No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de um evento cultural, festivo e gratuito, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE GOIATUBA

3.1. Os interessados em patrocinar o Evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1. COTA "OURO": LIMITE 06 (SEIS)

PATROCÍNIO	R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. Veiculação de spot de 30" (trinta segundos) no som ambiente da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. 01 (um) balão BLIMP em PVC com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital; 3. 04 (quatro) placas na área do rodeio; 4. Comentário durante o rodeio, pelos locutores da festa; 5. 01(um) porteira do rodeio; 6. Mídias nas redes sociais oficiais da festa.

3.1.2 – COTA "PRATA": LIMITE 06 (SEIS)

PATROCÍNIO	R$ 8.000,00 (Oito Mil reais)
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. Veiculação de spot de 30" (trinta segundos) no som ambiente da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, a cada 60 minutos de comunicação realizada; 2. 01 (um) balão BLIMP em PVC com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital; 3. 02 (duas) placas na área do rodeio.

3.1.3 – COTA "BRONZE": LIMITE: 06 (SEIS)

PATROCÍNIO	R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CONTRAPARTIDA E	1. Veiculação de spot de 30" (trinta segundos) no som ambiente da

PUBLICIDADE	EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022, a cada 90 minutos de comunicação realizada; 2. 01 (um) balão BLIMP em PVC com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital; 3. 01 (uma) placa na área do rodeio.

3.2. O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente deve ser feito até o dia de 11 de julho de 2022;

3.2.1. O pagamento das cotas 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, deverão ser realizados pelo interessado após o devido credenciamento e emissão do DUAM – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2.2. O comprovante de pagamento, os contratos firmados dos patrocínios, e a logomarca em corel draw da empresa, deverão ser apresentados até 12 de julho de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

3.3. Após a verificação do pagamento será emitido documento de Recebimento de Patrocínio pelo Município de Goiatuba.

3.4. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, que são vinculados ao Município de Goiatuba, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município de Goiatuba dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco.

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
g) Certidão Negativa de Tributos Federais;
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser protocolados entre os dias 01 a 08 de julho de 2022, nos horários de 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, no protocolo da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(AS) PATROCINADORES (AS)

6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados por servidores municipais, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Goiatuba.
6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Goiatuba.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de

Goiatuba. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 11/07/2022, às 17 horas na sala da comissão organizadora e reclassificada para as cotas subsequentes, não havendo outros inscritos. O não comparecimento ao sorteio implicará a reclassificação do mesmo para outra cota.

6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Administração elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.7. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.9. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Goiatuba realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município de Goiatuba poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Goiatuba de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Goiatuba para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4.Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Goiatuba dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DO EVENTO

8.1.Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

8.2.Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, localizada na Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – Goiás.

8.3.É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Goiatuba. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Administração Municipal poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o (s) interessado (s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.

Goiatuba, 30 de junho de 2022.

NOROEL SANTOS BUZAIM
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - EXPOAGRO – GOIATUBA - 2022

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
UF: CIDADE:
CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s)possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO
2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida]:
(____) Cota “OURO” - Cota Única
(____) Cota “PRATA” – Quantidade de cotas “Prata” (____)
(____) Cota “BRONZE” – Quantidade de cotas “Bronze” (____)

2.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

3.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:
Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração.

3.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:
Prova de inscrição no CNPJ;
Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede da interessada, Certidão Negativa de Debito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Local, _____ de_____ de 2022.

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:787E26D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIATUBA**

Contratado: **LUCAS FERREIRA BORGES**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, DO PERÍODO 15 À 24 DE JULHO DE 2022, PARA ATENDER ATRAÇÕES E EQUIPE, QUE SE APRESENTARÃO NA XXXVII EXPOAGRO E XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE GOIATUBA.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 29/06/2022 à 31/07/2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 29 de junho de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3A5B54DF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: RODRIGO SALES SCAPIM LTDA, CNPJ nº 02.609.558/0001-02

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em estrutura completa de Rodeio destinada a realização da FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.*
A vigência do contrato será após a assinatura do presente instrumento até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto especificado na Cláusula segunda, o valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em até 12 (doze) parcelas, mediante termo de conferência da prestação dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de junho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F6189567

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.793.624/0001-52.

CONTRATADO: FF ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90.
OBJETO: A futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 004/2021- ARP Nº: 002/2021.

Fica ADITADO PELA 1ª (PRIMEIRA) vez o valor dos itens registrados em ata -ARP Nº: 002/2021 provenientes do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 2022016672

Diante do exposto os valores de cada item passa a ser os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO DA CESTA - APÓS REALINHAMENTO - 27/06/2022
1	CESTAS BASICA, (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	UNIDADE	**145,73**
1.1	CESTAS BASICA, (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	UNIDADE	**145,73**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 28 de junho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:123CE3B5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80

CONTRATADO: FF ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90.
OBJETO: Visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2022- ARP Nº: 003/2022.

Fica ADITADO PELA 1ª (PRIMEIRA) vez o valor dos itens registrados em ata -ARP Nº: 003/2022 provenientes do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022 conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 2022016673

Diante do exposto os valores de cada item passa a ser os relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	**PREÇO REALINHADO ATUAL - 27/06/2022**
60	CAFÉ MOÍDO - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	TUPINAMBA	KG	35,65
174	CAFÉ MOÍDO - PARTICIPAÇÃO COTA (10%)	TUPINAMBA	KG	35,65
90	FEIJÃO TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	PATUREBA	KG	9,54
182	FEIJÃO TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	PATUREBA	KG	9,54

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 28 de junho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7164496B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO - (REAJUSTE DE 10,7456%) SENDO QUE O ÍNDICE DE REAJUSTE A SER APLICADO É O INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) MEDIDO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) NOS ÚLTIM

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA LORENZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.111.273/0001-22.

OBJETO: **Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 004/2021.**
Assim sendo, após o 1º (primeiro) aditivo **REAJUSTE ANUAL,** o valor será de **R$ 26.025,51 (Vinte e seis mil vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), o equivalente a 10,7456%(dez vírgula setenta e quatro e cinquenta e seis por cento)** de acréscimo do valor original, referente ao artigo 65 inciso II, alínea §8º da Lei nº: 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Valor total do contrato: **R$ 312.306,12 (Trezentos e doze mil trezentos e seis reais e doze centavos).**

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 07 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:98E95D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3973/2022 – Processo Administrativo nº 3120/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializadas na prestação de serviços musicais para trabalhar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência, Vigência de 12 (doze) meses de trabalho. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/07/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2801FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3972/2022 – Processo Administrativo nº 3335/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do departamento de licitações e contratos do Município de Indiara-GO, conforme documentos em anexo no site oficial do Município. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 08/07/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 23.862,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:829F8774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
PROCESSO Nº 2022009086
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA".
AVISO REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que em razão da admissão de impugnação apresentado perante o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, a qual resultou em alteração nos termos do Edital, e a necessidade de reabertura do prazo legal dentre a nova publicação e a realização sessão, a mesma acontecerá no dia 15 de julho de 2022 as 09:00, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro anexa aos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:269BE233

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 025/2022

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 025/2022
O MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41,tendo em vista que a sessão do dia 15 de junho de 2022 foi declarada deserta, torna público a reabertura do prazo legal dentre a nova publicação e a realização sessão, a mesma acontecerá no dia 18 de julho de 2022 as 09:00, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro anexa aos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 4º (quarto) dia do mês de julho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DC1D97A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **21/07/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 04 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9FEFC6EC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **22/07/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 04 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7351BA38

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **22/07/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no cruzamento da Rua Presidente Kenedy no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 04 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17C60B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO,

procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) ou pessoas físicas (profissionais). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site https://www.israelandia.go.gov.br/, informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 05/07/2022 à 08/07/2022, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações.

Israelândia-GO. 04/07/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:EAA89251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PE 006-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO 3238/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **29.777.107/0001-22**, estabelecida na Rua 15 LT 05 UNIDADE 203. PQ. Atheneu, CEP: 74.890-340, Goiânia – GO, **no valor de** R$ 51.545,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

TOTAL DO CERTAME: **R$ 51.545,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – PROCESSO N.º 202181000789 - EMENDA DE RELATOR 2021 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 521140420210001 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 04 dias de julho de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu – GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:646C59A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 13-06-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: JESSIKA MELO MARTINS

CNPJ DA CREDENCIADA: 46.535.593/0001-91

RESPONSAVEL: JESSIKA MELO MARTINS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9A52618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PP 014-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
PROCESSO 3082/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADAS: PRÓ– REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo. N.º 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.900-036, Rio Verde – GO, **no valor de** R$ 14.017,26 (Quatorze Mil e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos)
C&C HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.830.917-0001-60, estabelecida na Rua T – 29 N.º 1.160 QD 69 LT 07, Setor Bueno, CEP: 74.215-050, Goiânia – GO, **no valor de** R$ 90.816,58 (Noventa Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159 N.º 686 QD 297 LT 18-20, CEP: 74.255-140, Jardim América, Goiânia – GO, **no valor de** R$ 15.038,06 (Quinze Mil e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos).
RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.029.414/0001-74, estabelecida na Avenida Sonnemberg N.º 544 QD 147 LT 17-21, CEP: 74.413-125 – Cidade Jardim, Goiânia – GO, **no valor de** R$ 22.451,80 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

TOTAL DO CERTAME: **R$ 142.323,70 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU/GO, SALDO REMANESCENTE DO PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 04 dias de julho de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:041FDF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2022

PORTARIA Nº 1016/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 02 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB295C87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2022

PORTARIA Nº 1015/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 30 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A8A98FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2022

PORTARIA Nº 1014/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material para evento 4º Ride Race. **No dia 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6609B35C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2022

PORTARIA Nº 1013/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de materiais de construção e auto peças. **No dia 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82AE9962

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1012/2022

PORTARIA Nº. 1012/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora da APAE, no dia **29 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33802B16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1011/2022

PORTARIA Nº. 1011/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora da APAE, no dia **28 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FF636D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1010/2022

PORTARIA Nº. 1010/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora da APAE, no dia **27 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70B3D464

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2022

PORTARIA Nº 1009/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 30 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C8CC1D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2022

PORTARIA Nº 1008/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:063389B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2022

PORTARIA Nº 1007/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:595D5A72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2022

PORTARIA Nº 1006/2022 LAGOA SANTA, 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFD4C845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022

PORTARIA Nº 1005/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C85CC885

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2022

PORTARIA Nº 1004/2022 LAGOA SANTA, 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 804.862.901-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de acompanhar paciente**, no dia 27 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:241A4C63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1003/2022

PORTARIA N° 1003/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1002/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 30 de junho a 01 de julho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1AF7E0F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1002/2022

PORTARIA N° 1002/2022 04 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao Mutirão da Catarata a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 30 de junho a 01 de julho de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9BA2B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3650/2022.
CONTRATO Nº: 091/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e SINDICATO RURAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ sob nº 01.703.792/0001-23).

OBJETO:
Locação de um espaço para com capacidade física para aproximadamente 120 pessoas, com banheiro e espaço amplo. Esse espaço será utilizado para ministrar curso aos professores da rede municipal de educação visando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 10/08/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 30/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1796D4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 330, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de auditoria em saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **08/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 04/07/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C065F88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 030.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6160/2022

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **19 de Julho de 2022, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias municipal, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 04 de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1072D359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 177, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: Vanessa Alves de Carvalho, portadora do Registro Geral n.º 6075938 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n.º 037.176.681-88, para exercer o cargo em comissão de: **Chefe de Gabinete do Município de Montividiu do Norte**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/06/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:05127714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

2º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: ELONEIDE GOMES DE AMORIM
Objeto: É a Contratação de Nutricionista para a rede Municipal de Ensino do Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis, em manutenção à Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 11.400,00
Vigência: 19/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B65F65A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 043/2022

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Medico Clinico Geral para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 01 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JORGE R. RASSI FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 41.063.374/0001-33.

Nerópolis, 30 de junho de 2022.
Geyciane Rosa de Oliveira
Secretária de Municipal SaúdeCONTRATO nº 043/2022

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Medico Clinico Geral para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 30 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JORGE R. RASSI FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 41.063.374/0001-33.

Nerópolis, 30 de junho de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Municipal Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:88B6F40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

CONTRATO nº 032/2021

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HELLEN ALVES DE ALMEIDA CHAVEIRO

Nerópolis, 30 de junho de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Municipal Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F9BEF0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

CONTRATO nº 032/2022

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Enfermeira para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ERIKA RODRIGUES SOARES

Nerópolis, 30 de junho de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Municipal Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6C6DE96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Chamada Pública nº 009/2022, publicado dia 04 de julho de 2022.
Onde se lê:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 001/2017-TCM/GO e nº 001/2018-TCM-GO e suas atualizações e, pelas disposições gerais e especiais deste edital, que estará recebendo, no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 21 de março de 2022 até o dia 25 de março de 2022. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022, os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de Médico Urologista e Médico Gastroenterologista, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações. Nerópolis – GO, 16 de março de 2022. JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Presidente da Comissão de Licitações

Leia-se:
AVISOS DE CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO** e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis/GO, com fundamento no no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e nº 001/2018-TCM/GO e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras deste edital.

Nerópolis, 30 de junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL. 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7C65275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.

CONTRATO nº 029/2022

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de Médico Clinico Geral para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 11 de junho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ELSON TAVARES DE FREITAS NETO,CNPJ: 40.057.417/0001-05

Nerópolis, 30 de junho de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária De

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4C034B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **421/2022** – Processo Administrativo nº **15165/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de material de consumo, tais como TONER E FOTOCONDUTOR necessários ao perfeito funcionamento das impressoras em COMODATO, em atendimento as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos do Município de Nerópolis-Go, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades do município.
CONTRATADO: LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS 96347813149, CNPJ: **27.835.866/0001-79**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de: R$ 31.190,00 (Trinta e Um Mil Cento e Noventa Reais).
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:31E051EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2022
PROCESSO Nº 00058/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2022, de 06 de abril de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, conforme abaixo discriminado:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
016/2022	Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível superior, para atender as necessidades da Câmara Palmeiras de Goiás.	**00058/2022**	**28/07/2022 13:30 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro
Portaria 052/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:B5130370

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2022
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2149/2022, PREGÃO PRESENCIAL 50/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL***; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.080,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B2898893

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 091/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **091/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4.561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2150/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. LUIANY CRISTINA RODRIGUES GOMES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA E SÉTIMA, AMBOS ORIUNDOS DA ALTERAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO FMS N. 91/2021, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DE MAIO DE 2021, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 137.326,56 (CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)" E "20/04/2022 A 19/04/2023", **LEIA-SE:** "R$ 95.531,52 (NOVENTA E CINCO MIL

QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)" E "20/05/2022 A 19/05/2023". DESTARTE, AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.531,52 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 50.411,52 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1° TERMO ADITIVO DE **R$ 4.200,96 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 20/05/2022 A 19/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. LUIANY CRISTINA RODRIGUES GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3697FA65

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 48/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **48/2020** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 5147/2019,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2° TERMO ADITIVO) CONTRATO FMS N. 48/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 93.369,60 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)" E "R$ 53.097,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO)", **LEIA-SE:** "R$ 147.277,44 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)" E "R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 147.277,44 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC UM PERCENTUAL DE 6,9373%; E **R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 11,7308% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.492,32 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS SERÃO REGIDAS PELAS LEIS BRASILEIRAS E O JUÍZO DA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, TERÁ JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA SOBRE QUALQUER CONTROVÉRSIA RESULTANTE DESTE CONTRATO, CONSTITUINDO ASSIM O FORO DE ELEIÇÃO, PREVALECENDO SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FB59F4D0

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 93/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **93/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2346/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RAYSSA SERAFIM DE SOUZA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 93/2021, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DE JUNHO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 255/2022 E C.I. SMS N. 591/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **RAYSSA SERAFIM DE SOUZA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/06/2022 A 31/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RAYSSA SERAFIM DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02B54838

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **21/07/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos resíduos contaminantes, infectantes e perfurocortantes biológicos e medicamentos vencidos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:343C3306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/07/2022, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** As instruções seguem no termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:52332B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 114/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1639/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 258/2022 E PARECER JURÍDICO N. 395/2022; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EQUIPE DE SOM LIGOU E SUCESSO LTDA - ME**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DATA DO CONTRATO N. 114/2020, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME DESPACHO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA PASTA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "30 DE MAIO DE 2022", **LEIA-SE:** "24 DE MAIO DE 2022".**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EQUIPE DE SOM LIGOU E SUCESSO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AF8D917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 119/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 119/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2021 E PREGÃO PRESENCIAL N.32/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 119/2021, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021; E, AINDA O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE 11,8973%, CONFORME C.I. N. 064/2022 E PARECER JURÍDICO N. 355/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 16/06/2022 A 15/06/2023.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 252.934,44 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 133.534,44 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 11,8973%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 11.127,87 (ONZE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2B7C8903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 166/2022** NO **PROCESSO Nº 2061/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, POR PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO;** OS **ESTÁGIOS** SERÃO OFERECIDOS PELO **CONTRATANTE** À **CONTRATADA** SEGUNDO AS POSSIBILIDADES E NECESSIDADES DOS SETORES DAQUELA E TERÃO A DURAÇÃO MÍNIMA DE UM SEMESTRE LETIVO E MÁXIMA DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE**,** DESDE QUE NÃO EXCEDA O PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. O ESTÁGIO POSSUIRÁ CARÁTER PRÁTICO, DE MODO A PROPORCIONAR AO **ESTAGIÁRIO** OPORTUNIDADE DE AMPLIAR EFICAZMENTE SEUS CONHECIMENTOS TEÓRICOS EM TRABALHOS PARA SI E PARA O CONTRATANTE**. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 208.620,00 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS),** ESTANDO INCLUSOS NESSE VALOR A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS, VALE ALIMENTAÇÃO **E** TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS DO DISCRIMINADO NA TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRESENTE AVENÇA. **CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CONTRATANTE, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D3756792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2507/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.47/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUINTA NO CONTRATO N. 135/2022, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**R$ 16.131,00 (DEZESSEIS MIL CENTOSE TRINTA E UM REAIS)**", **LEIA-SE:** "**R$ 16.131,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**". OCASIÃO EM QUE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 16.131,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELIEZER MACEDO BATISTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F54213DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 008/2022,"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS".

PORTARIA N°. 008 DE 01 de Julho de 2022 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Fiscal de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **Vanessa Lima Dias**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear, a partir desta data, a servidora **VALÉRIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN,** inscrita sob o número de matrícula nº 8211, para desempenhar a função de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1F1C49DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 236/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 252-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA: PRR 6904 processo 6335/2022.

Ato declaratório 161/2022
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	1.989,83
TOTAL				**1.989,83**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	1.989,8300	1.989,8300
Total							**1.989,8300**

Total	**1.989,8300**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 4 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1C18E314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **19 de Julho de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde**, processada nos autos 6126/2022. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 04 de Julho de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B915533D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 043/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	HAYANE PAOLA DUARTE SOUSA VILELA, inscrita no CPF nº 024.626.311-35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha 00744 Fonte 129
Data da assinatura:	01/07/2022
Prazo de vigência:	01/07/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 01de JULHO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CAF4E944

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 043/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	MARINA DOS REIS BARBOSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF nº 025.973.751 - 88
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha 00744 Fonte 129
Data da assinatura:	01/07/2022
Prazo de vigência:	01/07/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 01de JULHO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FC5B95EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d,** da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RL FERNANDES ENGENHARIA ME CNPJ nº.29.720.510/ 0001-15
OBJETO: Prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 049/2021.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATE 15/08/2022
DATA ASSINATURA: 16/05/2022
PROCESSO: nº 15446/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E30DF501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO ADM Nº 75924/2022

AVISO DE SUSPENSÃO de LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 06/2022
PROCESSO ADM Nº **75924/2022**
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação na modalidade Tomada de Preços nº06/2022, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de reparos, construção e pinturas de Meios Fios, em vias pavimentadas de diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo**. MOTIVO**: Alteração do Termo de Referência. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: http://prefeituradeporangatu.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php.

Porangatu, 07 de julho de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:79B22B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 72487/2022, Pregão Eletrônico 016/2022, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais para pacientes diabéticos, levando em consideração a Adjudicação do certame através da Ata do dia 22 de junho de 2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Gonsalves dos Reis Neto, Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, resolve:
ADJUDICAR o objeto do certame às empresas abaixo relacionadas, pelo valor unitário os seguintes itens:
a) REALMED HOSPITALAR EIRELI , CNPJ: 04.847.959/0001-18, Item 1: R$42,99; Item 2: R$ 49,99; **b) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 26.921.908/0001-21,** Item 03: R$ 34,30; **c) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 17.507.373/0001-56,** Item 04: R$ 40,10; Item 05: R$ 51,80; Item 06: R$ 61,50; Item 09: R$ 17,00; Item 10: 18,70; Item 13: R$ 0,15; Item 15: R$ 0,15; **d) APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 19.891.676/0001-40,** Item 07: R$ 901,00; Item 08: R$ 901,00; Item 11: R$ 275,60; Item 12: R$ 623,99; Item 14: 0,14 **e) CENTERMÉDICA PROD. HOSP LTDA, CNPJ: 05.443.348/001-77,** Item 11: R$ 571,78; Item 16: R$ 0,21; Item 17: R$ 42,90; Item 18: R$ 0,10.
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, para aquisição de materiais para pacientes diabéticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Porangatu - GO, 30 de junho de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E7F5A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO Nº 74012/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: HENZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.597.642/0001-60
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços e execução de reforma, com mão de obra e material necessário inclusos, para a adequação das Estratégias de Saúde da Família
VALOR TOTAL: R$ R$ 385.525,80 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reaise oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA dias).
DATA DA ASSINATURA: 30//06/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3343B26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 481

PORTARIA Nº 481/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EAD6B7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 482

PORTARIA Nº 482/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:27D74A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **LUCAS MATHEUS SANTOS,** ocupante do Cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6736C191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316).**"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 2.294,00 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01 ao 25	R$ 2.294,00
TOTAL GERAL:	R$ 2.294,00	

Prestador	SERVIÇO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços, objetivando a revisão (manutenção e conservação) geral do veículo automotor oficial da Câmara Municipal, de marca Volkswagen, **VW/Polo, de placas de identificação NKY 9316**, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 29 de junho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3D8FF04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.995,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 8.990,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2793/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39. **FICHA:** 62. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 05 de maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:70857268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2065/2022
Tomada de Preços nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a continuidade a execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o programa proinfância, com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 (noventa e quatro) crianças em período integral, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 21 de junho de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.343.765/0001-76.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 01 de Julho de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:52242383

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2065/2022
Secretaria Municipal de Educação
Tomada de Preços nº 005/2022

Assunto: cujo objeto é a continuidade a execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o programa proinfância, com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 (noventa e quatro) crianças em período integral.

CONTRATO Nº 142/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ SOB O N.º 13.343.765/0001-76.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.597.478,37 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.06.12.365.1214.1.0509.4.4.90.51 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ENSINO INFANTIL-CMEI

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4DE881BF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - ELETRICISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RICARDO CARVALHO OLIVEIRA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
141/2022	R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6A1234D1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2022."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.598,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.596,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2794/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39. **FICHA:** 338. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 05 de maio de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0C821896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global **R$ 3.598,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.596,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2795/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39. **FICHA:** 408. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 05 de maio de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5F61CBCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Serranópolis/Go, CNPJ nº 12.251.090/0001-72
Contratada: **Gráfica Franco Martins Ltda,** CNPJ nº 06.158.097/0001-41.
Fundamentação Legal – Pregão Presencial 013/2022, na forma da Lei Federal 10.520/2002, c/c com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação e Adjudicação de 28/06/2022.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, sob demanda, para atender às necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, conforme especificações do Termo de Referência.
Do Valor: R$ 52.752,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Da Dotação Orçamentária: 55.01.10.301.2078.2.284 – 33.90.39
Da Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 28 dias do mês de junho de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D7EE9805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 970/2022
Assunto:Cadastramento no Edital de Chamamento nº 001/2022 de profissionais da saúde.
Interessada:Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – GO,no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93,HOMOLOGA o processo n° 970/2022, de abertura de chamamento público para credenciamento de profissionais da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, DE PROFISSIONAIS MEDICOS, por período de 6 (seis) meses, após regular chamamento público, convocado pela Abertura de Edital de nº 001/2022.

Nova Iguaçu de Goiás, 01 de julho de 2022.

CICERA MARTINS DOS SANTOS
Gestora do FMS.

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:FD986119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 107/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE 01 (UMA) FOSSA SÉPTICA PARA FAMÍLIA CARENTE DO SENHOR LINDOMAR CARVALHO DE SOUSA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 30 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9C464BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 302/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E CONSERTO DO MOTOR JETFLEX PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AA9C2A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 346/2022, para **AQUISIÇÃO DE BARRA ROSQUEADORA, PORCA SEXTAVADA, ARRUELA, PARAFUSO E BRAÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:88469C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 347/2022, para **AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTOS ELETRONICOS E BOBINAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:765D736E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 64/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO E BOBINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 29 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4F733E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 59/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DO MOTOR E INTERFONE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ED2A27DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 331/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE RAMAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 01 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A55A1CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 336/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 25 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 1 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2A026D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 344/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MFCT4.500DW, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 30 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3C0EE3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 350/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE 1 FOSSA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO NOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 30 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 30 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4DF6D8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 351/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TAXA DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM DO CIRCUITO ANAPOLINO DE FUTSAL,** firmado em 01 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 01 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2E502393

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 324/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA E NO RADIADOR E SERVIÇOS HIDRAULICOS NA RETROESCAVADEIRA DA**

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, firmado em 27 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CF10E973

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
"DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DE MEIO EXPEDIENTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 04 E 31 DE JULHO DE 2022".

Decreto nº 210/2022, de 01 de julho de 2022.

"Decreta recesso administrativo de meio expediente aos servidores municipais no período entre os dias 04 e 31 de julho de 2022".

A **Prefeita Municipal de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais, Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República, e ainda:

Considerando que, cabe ao município observar o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, no mês de julho de cada ano, **há menor demanda pelos serviços administrativos**;

Considerando que, é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral;

Considerando que, durante o recesso, os órgãos administrativos funcionarão apenas meio expediente, e o atendimento ao público ficará garantido no período matutino;

Considerando que, os serviços emergenciais e essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, manterão o expediente normal.

Considerando que, compreende como serviços essenciais os que garantem o funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, bem como os serviços considerados emergenciais, Rede Pública de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso administrativo de meio expediente no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no período compreendido entre os dias 04 e 31 de julho de 2022.

I – O atendimento ao público nos dias de recesso de meio expediente será no período matutino, das 07:00 às 12:00 horas.

§ 1º - O presente recesso administrativo não se aplica aos serviços essenciais da saúde de urgência e emergência.

§ 2º - Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

Art. 2º - Fica decretado que o retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos é no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 04 de julho de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 dias de julho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66BF79FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES, CENTRO, CEP: 76.285-000 nesta cidade, às 9h00min do dia 04 de Agosto de 2022 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2022**, processo adm nº **3733/2022** do tipo maior oferta por item proposto, destinada a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, de 02 quiosque com uma área individual de 9,6m², e 01 Coreto/Lanchonete, localizados na Praça Matriz - Brasil Ramos Caiado, destinados a exploração para fins comerciais de CANTINA/LANCHONETE, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no edital. Maiores informações na sala da comissão de licitação. Telefone 0800-000-0091 - no site: www.novobrasil.go.gov.br. E através do e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br.

Município de Novo Brasil, 04 de Julho de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:71826FF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Superintendência de Esportes Município de Alto Paraíso de Goiás**. Data de abertura 15/07/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 04 de julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:294F765B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 15 do mês de julho de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual fornecimento materiais de construção para pequenos reparos e manutenções corretivas**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 04 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0B78E3FB

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **J A DE LIMA E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.396.104/0001-67**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública.
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 12/07/2022 à 12/07/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 04 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7649DF96

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **IRAÍDES ALVES DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF: **282.936.571-20**
OBJETO: Locação de uma sala comercial para a instalação da unidade administrativa da Polícia Militar
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 10/07/2022 à 10/01/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 04 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4417FE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

02 coluna(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO N° 2 DO EDITAL 001/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, resolve prorrogar as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos, assim como alterar o cronograma de aplicação das provas práticas para Motoristas e prova Oral para os Técnicos de Enfermagem. O período DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES - 04/07/22 à 08/07/22.

ANEXO VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADE	Datas
1	***Reabertura das Inscrição*** *do Processo Seletivo Simplificado*	**04/07/22 a 08/07/22**
2	***Relação Preliminar*** *> Inscrições Realizadas*	**11/07/2022**
3	***Recurso*** *> Inscrições Realizadas*	**12 e 13/07/2022**
4	***Relação Final*** *> Inscrições Realizadas*	**15/07/2022**
5	***Realização Prova prática Motoristas e Operador de Máquinas***	**17/07/2022**
6	***Realização Prova Oral Técnico de Enfermagem***	**18 e 19/07/22**
7	***Publicação >*** *Resultado Preliminar*	**20/07/2022**
8	***Recurso*** *> Resultado Preliminar*	**21/07 e 22/07/2022**
9	***Publicação****> Resultado Final*	**25/07/2022**
10	***Homologação****> Resultado Final*	**26/07/2022**
11	***Inicio das Convocações***	**A critério da Administração.**

As inscrições serão realizadas conforme a seguir:
O formulário de inscrição, respectivos documentos e títulos deverão ser entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situado à Av. Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, nesta, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min do dia **04/07/2022 a 08/07/2022.**

Alto Horizonte, 04 de julho de 2022

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:60D69F66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°25/2022
FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 011/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Qd. 43, Lt. 01, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pela Gestora do FMDE a Senhora VANEA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrito no CPF 409.576.161-04, portadora do RG 2840419 PC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 16666/2022 - Dispensa de Licitação nº 025/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 16666/2022 e Dispensa de Licitação nº 025/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**17.600,00**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de março de 2022.

FMDE do Município Ap. do Rio Doce
Contratante
VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Contratada
Portal Comunicação e Editora Ltda.
CNPJ: 04.217.572/0001-88

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:213AE3E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 – EVANDO SIMÕES RIBEIRO EIRELI – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022	Processo Administrativo nº **02052/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**EVANDO SIMÕES RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.556.136/0001-57, domiciliada na Avenida Adelina Alves Vilela, nº 538, Bairro Jardim Morumbi, CEP nº 75.524-680, Itumbiara, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome do Profissional | Inscrição do Conselho | Especialidade | Local de Serviços **Evando Simões Ribeiro** | **CRM-UF nº 4797/GO** | **Clinico Geral** | **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), referente ao 06 (seis) meses.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 04 de julho de 2022 até 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	04/07/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 04 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31B3CC53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 260 / 2022

"Nomeiam servidor(a)(s) na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes do art. 66, inciso IX, art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei 151/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO que foi devidamente comprovado a publicação do resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por função, bem como transcorrido o prazo legal para a interposição de recurso, conforme certidão comprobatória, e não havendo mais nenhum questionamento;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados(a) as seguintes funções relacionadas abaixo**,** conforme resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2022, decreto de homologação nº 251/2022 e o edital de convocação nº 01/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho – SEMAST e a necessidade excepcional interesse público.

I – **Função de Supervisor do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
27	046.378.631-98	Débora Barbosa da Silva	1ª	Classificada

IV – **Função de Facilitadores de Oficina**
Quant.: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10	053.342.461-50	Leidiane Rosalino de Barros	2ª	Classificada
64	908.510.801-20	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	Classificada

V – **Função Recepcionista**
Quant.: 01

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
67	002.332.891-60	Cristiane da Silva Maciel	1ª	Classificada

VI – **Função de Digitador**
Quant.: 01

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
07	703.336.671-07	Hugo Alves Ribeiro	1ª	Classificado

VII – **Função de Entrevistador do Programa Social**
Quant.: 01

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
35	068.302.801-41	Hadyla Tawanne P. de Barros	1ª	Classificada

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão dos referidos servidores na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho – SMAST.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 05/07/2022.

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:359AF241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE REFRIGERAÇÃO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GOYAZ HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.748.075/0001-71

VALOR/VENCIMENTO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE REFRIGERAÇÃO LISTADOS ABAIXO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO.	R$ 17.955,00	R$ 215.460,00
		VALOR TOTAL		R$ 215.460,00

R$ 215.460,00 (Duzentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta reais)

Início: 14/06/2022
Término: 14/06/2022

Goiatuba, Estado de Goiás 14 de junho de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3A9C082C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 237/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 253-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE SEGURO DO VEÍCULO MONTANAAMBULÂNCIA PLACA RBT 8E92 processo 6334/2022.

Ato declaratório 160/2022
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	8.206,56
TOTAL				**8.206,56**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	8.206,5600	8.206,5600
Total							**8.206,5600**

Total	**8.206,5600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 4 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:76B9E40C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4312/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 043/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 016.613.811-89
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha 00744 Fonte 129
Data da assinatura:	01/07/2022
Prazo de vigência:	01/07/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 01de JULHO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A2C9A3C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEFLAGRAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (O), JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social / Programa Criança Feliz – Primeira Infância não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização do Serviço a ser contratado, para atender Programa Primeira Infância / Criança Feliz;
CONSIDERANDO, que os profissionais são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos socioeducativos ofertados pelo Programa Criança Feliz, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade comungado com o direito da dignidade humana, dentre este os objetivos do próprio Serviço em questão;
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO, Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO, Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO, Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 175, de 21 de julho de 2017 que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz e Comitê Gestor Municipal no âmbito do município de Piranhas – Goiás, do Grupo Técnico Municipal de Apoio;
CONSIDERANDO, que o público alvo do Programa Primeira Infância, necessita de atendimento e acompanhamento social, visando assegurar melhores condições de dignidade humana, assim sendo: a) Gestantes e crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; b) Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; c) Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, que as seguintes diretrizes que abarcam ás três esferas de governo: a) Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; b) Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; c) Cooperação e apoio técnico com os Municípios; d) implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e) Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; f) Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
CONSIDERANDO, Resolução Normativa do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, nº 063, que aprova a necessidade da referida contratação, com carga horário de 08hrs/ dia, de segunda à sexta – feira;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a contratação conforme previsão legal, sem que o interesse público sofra prejuízos, bem como a comunidade público alvo do Programa Primeira Infância / Criança Feliz;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional para visitador do Programa Criança Feliz, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Comprovante de escolaridade mínima em nível médio**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único, contados de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) PESSOAS FÍSICAS OU PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE CONTRATO	VALOR BRUTO
01	Contratação de 03 (três) Pessoa (s) Jurídica (s) (devidamente com CNPJ regular, incluindo ás certidões) ou 03 (três) Pessoas Físicas (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em nível médio para a função Visitador (a) ao Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias em conformidade com o método Cuidado para o Desenvolvimento Infantil / Care for Child Development (CCD), e com apoio e acompanhamento do	- Disponibilidade de tempo integral; - Facilidade de comunicação e convívio em equipes; - Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; - Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; - Registrar as visitas em formulário próprio; - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	08 (oito) horas / dia. 05 (cinco) dias por semana	06 (seis) meses	R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

	Supervisor.				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Piranhas - GO, ao 01de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9905AC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316).**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das peças, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 7.261,83 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01 ao 43	R$ 7.261,83
TOTAL GERAL:	R$ 7.261,83	

ITEM	QUANTIDADE	PEÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Fluído freio	R$ 99,25	R$ 198,50
02	01	Aditivo	R$ 130,00	R$ 130,00
03	01	Produto de limpeza	R$ 12,00	R$ 12,00
04	02	Aditivo de Radiador	R$ 103,78	R$ 207,56
05	04	Óleo de motor	R$ 76,38	R$ 305,52
06	01	Lâmpada de veículo	R$ 33,99	R$ 33,99
07	03	Parafuso	R$ 4,20	R$ 12,60
08	01	Anel Motor VW	R$ 20,23	R$ 20,23
09	01	Porca 1	R$ 8,41	R$ 8,41
10	01	Parafuso 1	R$ 30,81	R$ 30,81
11	01	Tampa do óleo	R$ 56,44	R$ 56,44
12	01	Correia Dentada	R$ 187,29	R$ 187,29
13	01	Rolo Tensor da Correia Dentada	R$ 257,66	R$ 257,66
14	01	Filtro óleo	R$ 57,80	R$ 57,80
15	01	JG. Peças Correia Alternador	R$ 178,86	R$ 178,86
16	01	JG. Correia Compressor do ar Condicionado	R$ 178,86	R$ 178,86
17	01	Anel de vedação Anti-Chama	R$ 37,00	R$ 37,00
18	04	Vela	R$ 55,38	R$ 221,52
19	02	Macal Borracha (Par da Bucha da Bandeja)	R$ 281,66	R$ 563,32
20	20	Capa (Tampões para a Roda)	R$ 12,61	R$ 252,20
21	01	Óleo da Direção	R$ 16,00	R$ 16,00
22	01	Palheta Dianteira	R$ 385,55	R$ 385,55
23	01	Antena	R$ 54,18	R$ 54,18
24	01	Palheta Traseiro	R$ 165,50	R$ 165,50
25	01	Alavanca	R$ 681,94	R$ 681,94
26	02	Mancal	R$ 78,53	R$ 157,06
27	01	Protetor da Caixa de Roda	R$ 203,71	R$ 203,71
28	01	Interruptor de Òleo	R$ 121,15	R$ 121,15
29	02	Amortecedor Dianteiro	R$ 143,51	R$ 287,02
30	02	Válvula (bicos das rodas dos pneus)	R$ 9,02	R$ 18,04
31	01	Higienizador do ar condicionado	R$ 90,00	R$ 90,00
32	01	Filtro de Combustível	R$ 36,49	R$ 36,49
33	01	Elemento D	R$ 50,00	R$ 50,00
34	01	Filtro	R$ 42,48	R$ 42,48
35	01	Selo	R$ 1,50	R$ 1,50
36	02	Pneu P1 195/60R 15	R$ 870,73	R$ 1.741,46
37	01	Kit Revisão	R$ 77,00	R$ 77,00
38	01	Descarbonizan	R$ 36,00	R$ 36,00
39	01	Kit Visibil	R$ 59,00	R$ 59,00
40	01	Limpador de Sistema de injeção	R$ 66,00	R$ 66,00
41	01	Pano de Estopa	R$ 3,23	R$ 3,23
42	01	Estopa	R$ 1,95	R$ 1,95
43	01	Thinner	R$ 16,00	R$ 16,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 29 de junho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3AC9C7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316).**"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01 ao 05	R$ 465,00
TOTAL GERAL:	R$ 465,00	

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO	Valor Total	Valor Unitário
01	01	Telecarregamento da Unidade	R$ 15,50	R$ 15,50
02	01	Remover carcaça de rolamento de roda	R$ 294,50	R$ 294,50
03	01	Remover / Instalar rolamento de rodas	R$ 77,50	R$ 77,50
04	01	Remover / Instalar volante de direção	R$ 31,00	R$ 31,00
05	01	Remover interruptor alavanca/volante	R$ 46,50	R$ 46,50

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 de julho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:87B0161C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316)**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das peças, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.029,29 (hum mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01 ao 04	R$ 1.029,29
TOTAL GERAL:	R$ 1.029,29	

ITEM	QUANTIDADE	PEÇAS	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Porca 1	R$ 15,86	R$ 31,72
02	02	Porca 2	R$ 8,41	R$ 16,82
03	02	Rolamento de roda dianteiro	R$ 302,98	R$ 605,96
04	01	Interruptor de Seta	R$ 374,79	R$ 374,79

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 de julho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BBBAEFE3

